



Gabinete da Vereadora Professora Janad Valcari

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JANAD VALCARI

Veda a nomeação para cargos em comissão na Câmara de Palmas, de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006).

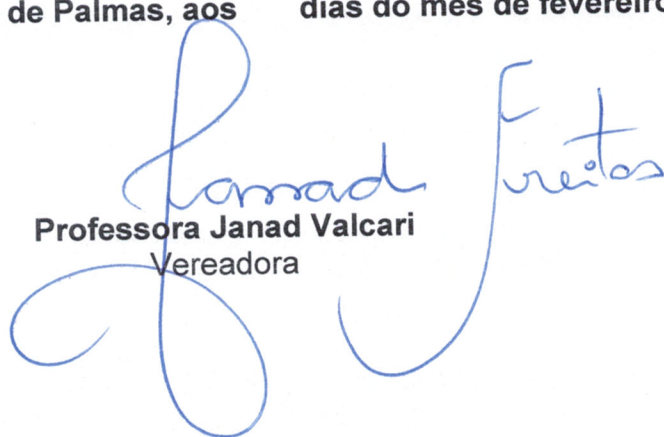
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO, decreta:

Art. 1º É vedada a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, na Câmara Municipal de Palmas, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único: Esta lei é aplicada em casos de condenação de decisões transitadas e julgadas, até o seu cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos dias do mês de fevereiro de 2021.


Professora Janad Valcari
Vereadora

RECEBEMOS
Em 23/02/21
marlene

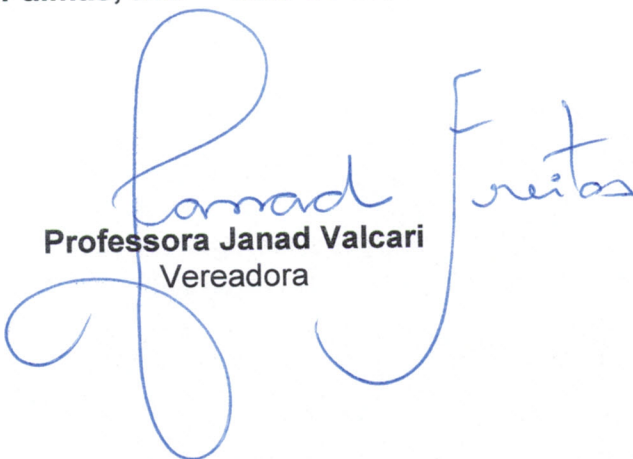


JUSTIFICATIVA

Os casos noticiados pela mídia durante os últimos dias relacionados ao feminicídio têm chamado atenção de grande parte da população brasileira. O consumo de álcool, bem como as restrições da pandemia, tem alavancado o índice da violência doméstica neste país.

O cumprimento da Lei Maria da Penha é fundamental para a diminuição dos casos de violência doméstica no Brasil. É importante salientar que esta casa de leis se compromete com políticas públicas voltadas à mulheres desta capital. Diante disso, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para esta casa e esta cidade.

Câmara Municipal de Palmas, aos dias do mês de fevereiro de 2021.



Professora Janad Valcari
Vereadora